

GESTÃO E PLANEAMENTO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO VISO, PORTO 2021/2022



(2.^a Revisão em Conselho Pedagógico de 29/09/2021)

Índice

1	INTRODUÇÃO	1
2	ARTICULAÇÃO COM OS DOCUMENTOS ESTRUTURANTES	2
2.1	PRINCÍPIOS EDUCATIVOS VALORIZADOS	2
2.2	OBJETIVOS GERAIS A ALCANÇAR	2
2.3	PRIORIDADES DO PLANO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	3
3	OFERTA CURRICULAR – PLANOS CURRICULARES	4
3.1	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	4
3.2	MATRIZ CURRICULAR DO 1.º CICLO	6
3.3	MATRIZ CURRICULAR DO 2.º CICLO	7
3.4	MATRIZ CURRICULAR DO 3.º CICLO	8
4	POPULAÇÃO ESCOLAR	9
4.1	NÚMERO DE ALUNOS	9
4.2	CORPO DOCENTE COM COMPONENTE LETIVA	10
5	CALENDÁRIO ESCOLAR 21/22	11
6	FORMAÇÃO DE TURMAS	13
7	CURRÍCULO	13
7.1	GESTÃO CURRICULAR	13
7.1.1	APRENDIZAGENS ESSENCIAIS:	13
7.1.2	PERFIL DO ALUNO À SAÍDA DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	14
7.1.3	PROVAS COMUNS DO AGRUPAMENTO 21/22	14
7.2	OFERTA COMPLEMENTAR	15
7.3	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	15

7.4	OFERTA DE ESCOLA	16
8	EQUIPAS EDUCATIVAS/DINÂMICAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO	16
8.1	EQUIPAS PEDAGÓGICAS_GR (Grupo Recrutamento)	16
8.2	EQUIPAS PEDAGÓGICAS_ANO DE ESCOLARIDADE (2.º e 3.º CEB).....	18
8.3	EQUIPA SECÇÃO _ ABREVIATURA DEPARTAMENTO.....	19
8.4	EQUIPA PEDAGÓGICA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO.....	21
8.5	MONITORIZAÇÃO PLANO ANUAL ATIVIDADES.....	21
8.6	EQUIPA MONITORIZAÇÃO INTERNA - TEIP	22
8.7	PLANO DE REUNIÕES EQUIPAS PEDAGÓGICAS	23
9	ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA TURMA	24
9.1	PLANEAMENTO DO CURRÍCULO AO NÍVEL DA TURMA	24
9.2	INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE AVALIAÇÃO DAS DATAS DAS PROVAS DE AVALIAÇÃO	25
9.3	REGISTO E CIRCULAÇÃO DA INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESEMPENHOS DOS ALUNOS.....	25
10	ATIVIDADES/RECURSOS DE SUPORTE ÀS APRENDIZAGENS E INCLUSÃO	26
10.1	APOIO PEDAGÓGICO ACRESCIDO 2.º e 3.º CEB.....	26
10.2	COADJUVAÇÃO NO APOIO AO ESTUDO 1.º CICLO	27
10.3	SALA DE ESTUDO 2.º e 3.º CICLOS.....	28
10.4	BIBLIOTECA.....	29
10.5	ALUNOS COM MEDIDAS SELETIVAS E/OU ADICIONAIS	29
10.6	EQUIPA MULTIDISCIPLINAR APOIO EDUCAÇÃO INCLUSIVA	30
10.7	SER +.....	30

10.8	SERVIÇO DE PSICOLOGIA.....	31
10.9	GABINETE DE MEDIAÇÃO DISCIPLINAR (Escola Sede).....	32
10.10	ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA	32
10.11	ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	33
10.12	ESCOLA A TEMPO INTEIRO – 1.º CICLO	33
11	CONTRIBUTOS PARA O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES	34
12	AVALIAÇÃO	34
12.1	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	34
12.2	REGULAMENTO DOS CONSELHOS DE TURMA PARA AVALIAÇÃO.....	35
12.3	ANÁLISE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO INTERNA E EXTERNA	35
13	ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS.....	36
14	ASPETOS ORGANIZACIONAIS/FUNCIONAIS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO VISO, PORTO	37
14.1	FUNCIONAMENTO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO VISO, PORTO	37
14.2	REGULAMENTO DE INSTALAÇÕES.....	38
15	AVALIAÇÃO DO DOCUMENTO “GESTÃO E PLANEAMENTO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO VISO, PORTO”	38

1 INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo operacionalizar o Projeto Educativo e o Plano Plurianual Melhoria 2018-2021, atualizado para o ano letivo 21/22, agregando documentos fundamentais do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, e fundamenta-se nas orientações gerais do currículo nacional, adequando-as ao contexto deste agrupamento de escolas.

O regime jurídico de autonomia das escolas, estabelecido pelo Decreto-Lei 75/2008 de 22 de abril, possibilitou ao Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, uma gestão mais flexível dos currículos do Ensino Básico, que se exerce através da gestão dos currículos, programas e atividades educativas, da avaliação, da orientação e acompanhamento dos alunos, da gestão de espaços escolares e da gestão e formação de todos os intervenientes da comunidade escolar. Nesse sentido, tornou-se imprescindível que se construísse um Planeamento Curricular do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, que concretizasse as medidas de sucesso educativo propostas no Projeto Educativo e as ações de melhoria propostas no Plano Plurianual de Melhoria 2018-2021, atualizado para o ano letivo 21/22, permitindo assim, como previsto no Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho, “*um desenvolvimento curricular adequado a contextos específicos e às necessidades dos seus alunos.*”

O documento de planeamento curricular, que ora se apresenta, identifica as prioridades e opções curriculares estruturantes que encaminhem os alunos à apropriação das competências definidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, em obediência ao que é dito no decreto-lei que estabelece o currículo do ensino básico e os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens.

Serve também o propósito de sintetizar os procedimentos essenciais e clarificar as linhas fundamentais para tornar exequível o Projeto Educativo e as ações de melhoria propostas no Plano Plurianual de Melhoria 2018-2021, atualizado para o ano letivo 2021/2022.

2 ARTICULAÇÃO COM OS DOCUMENTOS ESTRUTURANTES

2.1 PRINCÍPIOS EDUCATIVOS VALORIZADOS

Os princípios, valores e políticas educativas identificam as opções do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, no que respeita ao seu ideal/modelo de educação a seguir:

- **Missão** – Promover o desenvolvimento integral dos alunos, transmitindo conhecimentos e saberes essenciais para a formação de cidadãos autónomos, críticos, empreendedores, solidários e preparados para intervir conscientemente num mundo em constante mudança.
- **Valores** – O Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, na procura de formar cidadãos responsáveis, autónomos e socialmente interventivos deve inculcar, entre outros, os seguintes valores: a responsabilidade, o respeito, a solidariedade, a confiança, a justiça, a resiliência, a transparência e a integridade.
- **Visão** – O Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, deve distinguir-se pelas suas dinâmicas, empreendimentos/esforços para ultrapassar as dificuldades e de conseguir o sucesso quer dos alunos quer da organização educativa.

2.2 OBJETIVOS GERAIS A ALCANÇAR

- Dar corpo a uma vida escolar mais intelectualmente estimulante e mais participada pelos alunos;
- Diversificar o apoio ao estudo, aumentando as expectativas em relação ao trabalho escolar dos discentes;
- Melhorar as competências básicas dos alunos: reduzir a taxa de repetência por ano de escolaridade e melhorar os resultados das disciplinas sujeitas às provas de aferição e provas finais do 3.º ciclo;
- Assegurar uma formação coerente e conducente, quer ao prosseguimento de estudos em outros níveis, quer ao ingresso na vida ativa;
- Oferecer um quadro de valores que levem o aluno a uma atitude consciente, responsável, crítica e ativa perante a vida e a sociedade;

- Incentivar a interação Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, – realidade social, cultural e ambiental envolvente;
- Promover um serviço público de qualidade, desenvolvendo a capacidade de autorregulação e melhoria do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto.

2.3 PRIORIDADES DO PLANO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

- Cumprir com rigor as Orientações Curriculares (Educação Pré-Escolar), dos Programas Curriculares, Metas e Aprendizagens Essenciais, tendo em consideração as realidades socioculturais envolventes e adaptando-os à realidade escolar;
- Garantir o desenvolvimento, nos alunos, das áreas de competências elencadas no Perfil dos Alunos à saída da escolaridade obrigatória (Artº 19, Decreto-Lei 55/2018 de 6 de Julho);
- Organizar práticas de ensino que estimulem nos alunos a vontade de aprender e orientar adequadamente a aprendizagem de conteúdos;
- Desenvolver projetos em parceria com entidades que constituam uma mais-valia para o sucesso educativo dos alunos;
- Definir em Departamento, Grupo disciplinar, Conselho de Turma e Equipas Pedagógicas, orientações sobre metodologias que conduzam ao uso de estratégias inovadoras e diversificadas, utilizando os recursos digitais do agrupamento;
- Procurar garantir que as aulas previstas para realização das atividades curriculares sejam cumpridas;
- Adotar medidas de promoção de cumprimento de regras e disciplina, acautelando, igualmente, que a sociabilização dos alunos decorra, no contexto escolar, num ambiente de disciplina, de trabalho, rigor no respeito pelas regras de convivência;
- Adotar medidas que promovam a participação e envolvimento dos pais ou encarregados de educação na vida escolar dos seus educandos;
- Criar e organizar espaços, equipamentos e materiais de qualidade que deem um contributo efetivo para o desenvolvimento global das aprendizagens.

3 OFERTA CURRICULAR – PLANOS CURRICULARES

O Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, disponibiliza a seguinte oferta educativa:

- Educação Pré-Escolar;
- Ensino básico geral (1.º, 2.º, 3.º ciclos) e articulado de Música e Dança (2.º e 3.º ciclos).

3.1 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

O desenvolvimento curricular na Educação Pré-Escolar é feito com uma atividade educativa/letiva de 25 horas semanais, em regime de monodocência, devendo a sua ação orientar-se pelo disposto nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar. A atividade educativa/letiva de 5 horas diárias é sempre desenvolvida numa perspetiva globalizante e deve prever e organizar um tempo simultaneamente estruturado e flexível em que os diferentes momentos tenham sentido para as crianças, com a finalidade de proporcionar processos de desenvolvimento e de aprendizagem pensados e organizados intencionalmente pelo educador.

ÁREAS	DOMÍNIOS	SUBDOMÍNIOS	COMPONENTES
FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL			<ul style="list-style-type: none"> - Construção da identidade e da autoestima; - Independência e autonomia; - Consciência de si como aprendiz; - Convivência democrática e cidadania.
EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA		
	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	<p>Artes Visuais</p> <p>Jogo Dramático/Teatro</p>	

ÁREAS	DOMÍNIOS	SUBDOMÍNIOS	COMPONENTES
		Música/Dança	
	LINGUAGEM ORAL		<ul style="list-style-type: none"> - Comunicação oral; - Consciência linguística.
	ABORDAGEM À ESCRITA		<ul style="list-style-type: none"> - Funcionalidade da linguagem escrita e sua utilização em contexto; - Identificação de convenções da escrita; - Prazer e motivação para ler e escrever.
	MATEMÁTICA		<ul style="list-style-type: none"> - Números e Operações; - Organização e Tratamento de Dados; - Geometria e Medida; - Interesse e Curiosidade pela matemática.
CONHECIMENTO DO MUNDO			<ul style="list-style-type: none"> - Introdução à Metodologia Científica; - Abordagem às Ciências; - Mundo Tecnológico e Utilização das Tecnologias.

3.2 MATRIZ CURRICULAR DO 1.º CICLO

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO (Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho)

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	ÁREAS DISCIPLINARES	CARGA HORÁRIA REFERÊNCIA 1º e 2º Ano (horas)				CARGA HORÁRIA REFERÊNCIA 3.º e 4.º Ano (horas)			
		Referência	Total	1º e 2.º ANO Tempos de 50 min	Total em minutos	Referência	Total	3º e 4.º ANO Tempos de 50 min	Total em minutos
	Português	7	25	8	400	7	25	7	350
	Matemática	7		8	400	7		7	350
	Estudo do Meio	3		3	150	3		3	150
	Inglês	0		0	0	2		2	100
	Intervalo	0		3	150	0		3	150
	Educação Artística	5		3,5	175	5		3	150
	Educação Física			1	50			1	50
	Apoio ao Estudo			2,5	125			3	150
	Formação Cívica	3		1	50	1		1	50
	Total distribuído (minutos)		1500 minutos	30	1500		1500 minutos	30	1500
	Educação Moral Religiosa (Frequência Opcional)		50 minutos	1	50		50 minutos	1	50

3.3 MATRIZ CURRICULAR DO 2.º CICLO

2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO (Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho)

LÍNGUAS E ESTUDOS SOCIAIS	CARGA HORÁRIA REFERÊNCIA	5º ANO	Distribuição Tempos	CARGA HORÁRIA REFERÊNCIA	6º ANO	Distribuição Tempos
	Total em min	(tempos 50 min)		Total em min	(tempos 50 min)	
Português	525	4	1+1+1+1	525	5	2+1+1+1
Inglês		3	1+1+1		3	1+1+1
História e Geografia de Portugal		3	1+1+1		2	1+1
Cidadania e Desenvolvimento (<i>Semestral com desdobramento</i>)		0,5	1		0,5	1
MATEMÁTICA E CIÊNCIAS						
Matemática	350	4	2+1+1	350	4	2+1+1
Ciências Naturais		3	2+1		3	2+1
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA						
Educação Visual	325	2	2	325	2	2
Educação Tecnológica		2	2		2	2
Educação Musical		2	1+1		2	1+1
TIC (<i>Semestral com desdobramento</i>)		0,5	1		0,5	1
Educação Física	150	3	2+1	150	3	2+1
Expressão Pessoal e Social	50	1	1	50	1	1
Total distribuído	1400 min	1400 min	28 tempos	1400 min	1400 min	28 tempos
Educação Moral Religiosa (Facultativo)	50	1		50	1	
Apoio ao Estudo (Facultativo)	0 - 200	0 a 4		0 - 200	0 a 4	
"SER +" (Facultativo)	0 - 100	0 a 2		0 - 100	0 a 2	
						Total Ciclo
						2800 min

3.4 MATRIZ CURRICULAR DO 3.º CICLO

3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - 7.º, 8.º e 9.º ano - (Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho)

	CARGA HORÁRIA REFERÊNCIA	7º ANO	Distribuição Tempos	CARGA HORÁRIA REFERÊNCIA	8º ANO	Distribuição Tempos	CARGA HORÁRIA REFERÊNCIA	9º ANO	Distribuição Tempos
	Total em min	(tempos 50')		Total em min	(tempos 50')		Total em min	(tempos 50')	
LÍNGUAS									
Português	200	4	2+1+1	200	4	2+1+1	200	5	2+1+1+1
Inglês	250	2	1+1	250	3	1+1+1	250	2	1+1
Francês / Espanhol		3	1+1+1		2	1+1			
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS									
História	275	2	1+1	225	2	1+1	275	2	1+1
Geografia		3	1+1+1		2	1+1+1		2	1+1
Cidadania e Desenvolvimento (<i>Desdobramento</i>)		0,5	1		0,5	1		0,5	1
MATEMÁTICA E CIÊNCIAS FÍSICO NATURAIS									
Matemática	200	4	1+1+1+1	200	5	2+1+1+1	200	4	1+1+1+1
Ciências Naturais	250	3	1+1+1	300	2	1+1	250	3	1+1+1
Físico-Química		2	1+1		3	1+1+1			
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA									
Educação Visual	175	2	2	175	2	2	175	2	2
Expressão Plástica		1	1		1	1			
TIC (<i>Desdobramento</i>)		0,5	1		0,5	1			
EDUCAÇÃO FÍSICA	150	3	2+1	150	3	2+1	150	3	2+1
Expressão Pessoal e Social	50	1	1	50	1	1	50	1	1
Total distribuído	1550 min	1550 min	31	1550 min	1550 min	31	1550 min	1550 min	31
Total previsto no DL 55/2018	1550 min			1550 min			1550 min		
Educação Moral Religiosa (Facultativo)	50	1		50	1		50	1	
Apoio ao Estudo/Apoio Psicopedagógico (Facultativo)	0 - 200	0 a 4		50	0 a 4		0 - 200	0 a 4	
" SER +" (Facultativo)	0 - 100	1		0 - 200	1		0 - 100	1	

4 POPULAÇÃO ESCOLAR

4.1 NÚMERO DE ALUNOS

	Número de Alunos									
	Pré Escolar	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	5.º ano	6.º ano	7.º ano	8.º ano	9.º ano
Escola Básica n.º 2 do Viso	45	41	25	35	40					
Escola Básica dos Correios	24	16	20	19	18					
Escola Básica das Campinas	65	20	22	24	21					
Escola Sede						61	43	81	57	43
Sub Total	134	77	67	78	79	61	43	81	57	43
TOTAL	720									

4.2 CORPO DOCENTE COM COMPONENTE LETIVA

Grupo de Recrutamento	N.º de Docentes
100 – Educação Pré-Escolar	7
110 – 1.º Ciclo	18
120 - Inglês (1CEB)	1
200 - Português e Estudos Sociais/História	4
220 - Português e Inglês	2
230 - Matemática e Ciências Naturais	4
240 - Educação Visual e Tecnológica	3
250 - Educação Musical	1
260 - Educação Física	2
290 - Educação Moral e Religiosa Católica	0
300 - Português	5
320 - Francês	1
330 - Inglês	2
400 - História	2
420 - Geografia	2
500 - Matemática	3
510 - Física e Química	3
520 - Biologia e Geologia	2
530 - Educação Tecnológica	1
550 - Informática	2
600 – Educação Visual	1
620 - Educação Física	3
910 - Educação Especial	8

5 CALENDÁRIO ESCOLAR 21/22

1º PERÍODO - 12 Semanas

INÍCIO	16/09/21	OBS: - Dias 6 a 15/SET: Atividades de lançamento ano letivo 21/22 - Dia 16/SET: Início das Atividades Escolares - Receção aos Alunos. - Dia 17/SET: - Início das Aulas.
FIM	17/12/21	OBS:
AVALIAÇÃO FINAL DE PERÍODO	20, 21 e 22/12/21	OBS:

2º PERÍODO - 13 Semanas

INÍCIO	03/01/22	OBS: - Atividade "Pais no Agrupamento Escolas do Viso, Porto" (a calendarizar) - "Prémios de Mérito 20/21" (a calendarizar)
INTERRUPÇÃO	28/02/22 a 02/03/22	OBS: Carnaval
PROVAS COMUNS AGRUPAMENTO		4.º ano: Português e Matemática [14 a 25/03/22] 6.º ano: História e Geografia de Portugal e Matemática [14 a 25/03/22] 7.º ano: Português e Físico-Química [14 a 25/03/22]
FIM	05/04/22	OBS:
AVALIAÇÃO FINAL DE PERÍODO	06, 07 e 08/04/22	OBS:

3º PERÍODO – 07 a 10 Semanas

INÍCIO	19/04/22	OBS:
PROVAS AFERIÇÃO	<p>2.º ano: Educação Artística (27) e Educação Física (28) [02 a 11/05/22]</p> <p>5.º ano: Educação Visual e Educação Tecnológica (53) [17 a 27/05/22]</p> <p>8.º ano: Educação Física (84) [17 a 27/05/22]</p> <p>8.º ano: Português (85) [03/06/22]</p> <p>5.º ano: Matemática e Ciências Naturais (58) [03/06/22]</p> <p>8.º ano: História e Geografia (87) [08/06/22]</p> <p>2.º ano: Português e Estudo do Meio (25) [15/06/22]</p> <p>2.º ano: Matemática e Estudo do Meio (26) [20/06/22]</p>	
FIM	<p>- 9º anos - 07 de junho 22</p> <p>- 5º, 6º, 7º e 8º anos - 15 de junho 22.</p> <p>- Pré-escolar e 1CEB - 30 de junho 22.</p>	OBS:
AVALIAÇÃO FINAL DE PERÍODO	<p>- 9º anos – 08 e 09 de junho 22</p> <p>- 5º, 6º, 7º e 8.º anos – 16, 17 e 20 de junho 22.</p> <p>- Pré-escolar e 1CEB – 5, 6 e 7 de julho 22.</p>	OBS:
PREPARAÇÃO PROVAS FINAIS 9.º ano - 1.ª Fase	<p>9.º ano: Matemática (92) [13 a 20/06/22]</p> <p>9.º ano: Português (91) e PLNM (93)(94) [13 a 22/06/22]</p>	
PROVAS FINAIS 9.º ano - 1.ª Fase	<p>9.ºano (93)(94): PLNM [17/06/2022]</p> <p>9.º ano: Matemática (92) [21/06/22]</p> <p>9.º ano: Português (91): [23/06/22]</p>	

6 FORMAÇÃO DE TURMAS

O trabalho de constituição de turmas para o ano letivo de 2022/23 será realizado sob a coordenação do Diretor que designará para esta tarefa grupos de trabalho. Serão tomadas em consideração as orientações legais em vigor, os critérios aprovados pelo Conselho Pedagógico e eventuais recomendações dos Conselhos de Turma, constantes das respetivas atas de reunião do final do ano letivo.

7 CURRÍCULO

7.1 GESTÃO CURRICULAR

A programação das atividades de gestão e articulação curriculares é da responsabilidade dos Grupos de Recrutamento que compõem cada um dos Departamentos Curriculares e é gerida a nível dos Conselhos de Turma, tendo em vista, essencialmente, a melhoria dos conhecimentos dos alunos e, conseqüentemente, a consolidação das aprendizagens previstas no currículo.

As planificações anuais e de médio prazo das diversas disciplinas são elaboradas pelos Grupos de Recrutamento, de acordo com as orientações emanadas pelo Conselho Pedagógico. A coordenação das planificações compete a cada Representante de Grupo e a sua monitorização cabe ao Coordenador de Departamento.

A planificação e a execução das atividades letivas devem nortear-se por uma cultura de rigor científico e de exigência no cumprimento das aprendizagens essenciais de cada disciplina. As planificações estão sujeitas a avaliação no final de cada período de acordo com as diretivas do Conselho Pedagógico, devendo sempre que necessário ser reajustadas com o objetivo de garantir o cumprimento dos planos curriculares, não pondo em causa as aprendizagens dos alunos. As planificações anuais ficam arquivadas em pasta própria.

7.1.1 APRENDIZAGENS ESSENCIAIS:

As Aprendizagens Essenciais constituem a orientação curricular de base na planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem, com vista ao desenvolvimento das competências inscritas no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória

7.1.2 PERFIL DO ALUNO À SAÍDA DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

“O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho, afirma-se como referencial para as decisões a adotar por decisores e atores educativos ao nível dos estabelecimentos de educação e ensino e dos organismos responsáveis pelas políticas educativas, constituindo-se como matriz comum para todas as escolas e ofertas educativas no âmbito da escolaridade obrigatória, designadamente ao nível curricular, no planeamento, na realização e na avaliação interna e externa do ensino e da aprendizagem.”

7.1.3 PROVAS COMUNS DO AGRUPAMENTO 21/22

As provas comuns do Agrupamento, têm como objetivos: implementar momentos formais de avaliação/aferição no agrupamento; materializar o trabalho cooperativo e de coordenação curricular proveniente das equipas pedagógicas e aferir o nível das aprendizagens essenciais dos alunos do agrupamento nas áreas curriculares/disciplinas envolvidas. As provas comuns constituem mais um elemento de avaliação dos alunos e a correção desta prova é realizada por outros professores além dos que lecionam a disciplina aos alunos, sem anonimato.

As provas comuns obedecem aos seguintes procedimentos:

- 1) As provas comuns são aplicadas a todas as turmas do mesmo ano de escolaridade;
- 2) O aplicador da prova é o professor que se encontra com a turma naquele momento, podendo ser coadjuvado por outro professor, a designar pelo diretor;
- 3) Antes da realização da prova, deve ser transmitida informação aos alunos e encarregados de educação relativa à mesma, através do professor titular de turma/ diretor de turma. Esta pode ser feita através da indicação estrutura da prova e valorização relativa aos conteúdos a serem testados ou em alternativa, através da elaboração de uma matriz;
- 4) Até ao quarto dia útil anterior à data de realização da prova, devem ser entregues na Direção os enunciados das provas comuns com as cotações das questões, assim como os critérios de classificação. As provas são elaboradas pelos professores do grupo de recrutamento/Departamento (caso do G.R.110) da disciplina, supervisionados pelo Coordenador de Departamento;
- 5) A Direção é responsável pelo processo de cópia e distribuição nas salas das provas comuns e respetivos critérios de classificação;
- 6) As provas comuns de cada aluno devem ser corrigidas e classificadas por dois professores, em partes iguais, sendo um deles

obrigatoriamente o professor da turma;

- 7) Os critérios de classificação devem ser sempre respeitados. Na classificação das provas, cada questão deve ter a cotação atribuída pelo professor classificador. As provas comuns, os critérios de classificação e os resultados devem ser objeto de análise e/ou de interpretação pelos professores, visando-se, em cada momento, a prossecução dos objetivos 2 e 3 das provas comuns;
- 8) As provas comuns constituem um elemento normal de avaliação dos alunos e devem ter a mesma ponderação que os outros registos sumativos escritos;
- 9) Após a entrega das provas comuns aos alunos, deve ser entregue na direção a grelha de correção das provas comuns de cada disciplina (área curricular) /turma, para análise estatística do sucesso escolar e ponderação da valoração das diferentes aprendizagens essenciais.

7.2 OFERTA COMPLEMENTAR

O Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, oferece a todas as turmas dos 1.º, 2º e 3º CEB uma componente curricular complementar denominada “Formação Cívica” para o 1.ºCEB e “Expressão Pessoal e Social” para o 2.º e 3.º CEB, que faz parte integrante do horário da turma. A esta componente curricular é atribuído um tempo letivo semanal de cinquenta minutos, sendo lecionada pelo professor titular de turma ou pelo diretor de turma, consoante o caso. As atividades a desenvolver obedecem a um programa próprio e a critérios gerais de avaliação aprovados em Conselho Pedagógico.

7.3 EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

No âmbito da Estratégia Nacional da Educação para a Cidadania, o agrupamento selecionou, para a componente Cidadania e Desenvolvimento, os temas, os domínios, as metodologias e estratégias, a avaliação das aprendizagens e os critérios específicos de avaliação a desenvolver em cada ciclo e ano de escolaridade. Estas orientações constam no documento “Estratégia de Educação para a Cidadania”, aprovado em Conselho Pedagógico.

7.4 OFERTA DE ESCOLA

O Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, oferece às turmas do 7.º e 8.º anos do 3º CEB uma componente curricular complementar denominada “Expressão Plástica”, que faz parte integrante do horário da turma. A esta componente curricular é atribuído um tempo letivo semanal de cinquenta minutos, sendo lecionada pelo professor do grupo de recrutamento 530. As atividades a desenvolver obedecem a um programa próprio, aprovado em Conselho Pedagógico.

8 EQUIPAS EDUCATIVAS/DINÂMICAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO

Considerando:

- a) As opções estratégicas do agrupamento com vista à promoção do sucesso escolar;
- b) Ser imperioso continuar a implementar equipas educativas que permitam a centralização do trabalho docente nos alunos;
- c) Implementar medidas universais ajustadas nomeadamente às dificuldades dos alunos, de forma a promover uma escola inclusiva;
- d) A importância de fomentar o trabalho colaborativo e a permuta de práticas pedagógicas;
- e) O contributo do trabalho colaborativo para melhorar a articulação curricular e a coordenação pedagógica;
- f) A importância de monitorizar as ações de melhoria constantes no Plano Plurianual Melhoria 2018-2021, atualizado para o ano letivo 21/22;

o Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, implementa no ano letivo 2021/2022 diferentes equipas pedagógicas multidisciplinares e disciplinares.

8.1 EQUIPAS PEDAGÓGICAS_GR (Grupo Recrutamento)

As Equipas Pedagógica GR são as seguintes: Equipa Pedagógica 110 (por anos de escolaridade), Equipa Pedagógica 200, Equipa Pedagógica 220, Equipa Pedagógica 230, Equipa Pedagógica 240, Equipa Pedagógica 260, Equipa Pedagógica 300, Equipa Pedagógica 320, Equipa Pedagógica

330, Equipa Pedagógica 400, Equipa Pedagógica 420, Equipa Pedagógica 500, Equipa Pedagógica 510, Equipa Pedagógica 520, Equipa Pedagógica 550, Equipa Pedagógica 620, Equipa Pedagógica 910_Pre+1.ºCiclo e Equipa Pedagógica 910_2ºe 3.ºCiclo.

- 1) As Equipas Pedagógicas 110 são constituídas pelos professores titulares de turma que lecionam o mesmo ano de escolaridade
- 2) As temáticas a desenvolver nas reuniões das Equipas Pedagógicas 110 podem abranger situações pedagógicas relacionadas com a direção de turma e definição da articulação entre as educadoras da educação pré-escolar e os professores titulares de turma, no caso destes lecionarem o 1.º ano de escolaridade;
- 3) Os membros que compõem as restantes Equipas Pedagógicas são todos professores de cada grupo de recrutamento, constituídos de acordo com o definido no Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto;
- 4) As Equipas Pedagógicas funcionam semanalmente por reuniões;
- 5) Estas reuniões realizam-se todas as semanas nos dias e salas indicados nos horários dos professores;
- 6) A ordem de trabalhos destas reuniões será dedicada à planificação atempada das atividades letivas, nomeadamente dos apoios educativos; à elaboração de materiais pedagógicos para o desenvolvimento dos apoios e de outras atividades; à elaboração de matrizes maioritariamente comuns para os diversos momentos de avaliação; à aferição dos critérios de correção de todos os instrumentos de avaliação; à aferição das aprendizagens e, conseqüentemente, das avaliações;
- 7) Excecionalmente a Equipa Pedagógica 100 e a Equipa Pedagógica 110, as reuniões das equipas pedagógicas obedecem a um plano mensal, definido por período letivo, onde devem constar de forma minimamente pormenorizada as atividades a desenvolver em cada sessão de trabalho das respetivas equipas. Esse plano está sujeito a uma apreciação prévia do Conselho Pedagógico. Apreciado o plano das equipas pedagógicas não existe a necessidade de qualquer registo sobre a forma de minuta ou ata da sessão de trabalho, excetuando o registo dos membros presentes na sessão;
- 8) De cada reunião REP_GR das Equipas Pedagógicas 100 e 110, deverá ser preenchida uma minuta muito sintética, onde serão assinaladas as presenças e os assuntos tratados, sendo este o registo deste procedimento feito de modo digital. A minuta deverá ser enviada para o diretor no prazo de 48 horas.

- 9) São designados pelo diretor por período e para cada grupo ano das Equipas Pedagógicas 110 o professor titular de turma que assume a condução dos trabalhos das equipas pedagógicas, ficando responsáveis pelo envio da minuta, utilizando procedimentos digitais, no prazo máximo de 48 horas, como também pela programação (organização e articulação) das atividades e da ordem de trabalhos de cada reunião.
- 10) As Equipas Pedagógicas 910 funcionam de acordo com os princípios acima definidos mas em termos operacionais, quer na frequência e marcação das reuniões, estão sujeitas a outros procedimentos a definir pelo diretor em articulação com o representante de grupo 910.

8.2 EQUIPAS PEDAGÓGICAS_ANO DE ESCOLARIDADE (2.º e 3.º CEB)

As Equipas Pedagógicas por ano de escolaridade do 2.º e 3.º CEB são as seguintes: Equipa Pedagógica 5.ºano, Equipa Pedagógica 6.º ano, Equipa Pedagógica 7.ºano, Equipa Pedagógica 8.ºano e Equipa Pedagógica 9.º ano. Estas Equipas Pedagógicas funcionam por reuniões entre todos os seus membros e não devem ser entendidas como reuniões de mini Conselho de Turma em sentido estrito, mas sim como reuniões privilegiadas de trabalho em equipa para tirar partido das sinergias resultantes da conjugação de esforços e assim, monitorizar para melhorar, as medidas universais que vão sendo ajustadas às dificuldades dos alunos.

1. Os membros que compõem cada Equipa Pedagógica são os diretores de turma e os professores de apoio das disciplinas de Português, Inglês e Matemática das turmas referenciadas;
2. Estas reuniões realizam-se todas as semanas nos dias e salas indicados nos horários dos professores;
3. A ordem de trabalhos destas reuniões será dedicada à coordenação pedagógica entre os professores, tendo em conta o efeito da aplicação das medidas de promoção de sucesso escolar, entre outros aspetos que a Equipa Pedagógica entenda relevante analisar;
4. As turmas a serem analisadas em cada reunião de REP_Ano podem ser, no máximo, duas, cabendo a escolha das turmas aos Diretores de turma que compõem a REP_Ano, assim como a presidência semanal da REP Ano;
5. De cada reunião deverá ser elaborada uma minuta, muito sintética, que deverá ser secretariada rotativamente por todos os professores;

- Os Diretores de Turma assegurarão rotativamente a presidência das reuniões, ficando responsáveis pelo envio da minuta, utilizando procedimentos digitais, no prazo máximo de 48 horas, como também pela programação (organização e articulação) das atividades e da ordem de trabalhos de cada reunião.

A Coordenadora dos Diretores de Turma dos 2.º/3.º Ciclos deve consultar periodicamente as atas das reuniões de Equipa Pedagógica_Ano para fazer o acompanhamento dos assuntos tratados e da problemática das turmas.

8.3 EQUIPA SECÇÃO _ ABREVIATURA DEPARTAMENTO

Estas Equipas Pedagógicas funcionam na escola sede e destinam-se a promover a articulação curricular entre o coordenador de departamento e os representantes de grupo/outros elementos pertencentes ao departamento. Estas equipas não funcionam exclusivamente por reuniões entre todos os seus membros e a existirem [tomando como referência um mês, haverá uma reunião sempre a seguir à reunião do Conselho Pedagógico e outra a definir pelo coordenador de departamento para planificação das atividades, sendo as restantes sessões mensais destinadas ao trabalho individual relacionado com os cargos dos membros que compõem a equipa], não devem ser entendidas como reuniões de mini Departamento Curricular em sentido estrito, mas sim como reuniões privilegiadas de trabalho em equipa para tirar partido das sinergias resultantes da conjugação de esforços e assim, executar e monitorizar algumas das competências previstas no artigo 44.º do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, e também, para que o Representante de grupo possa realizar a sua função de assessoria junto do coordenador de Departamento, conforme o previsto no Regulamento Interno.

- Os departamentos da escola sede do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, funcionam por secções plenárias ou por equipas de secção de departamento, tendo estas um tempo semanal de 50 minutos marcado no horário de cada professor pertencente às mesmas;
- Existem quatro equipas de secção de departamento, uma por cada departamento da escola sede, sendo os membros que compõem cada equipa as Coordenadoras de Departamento respetivo, os representantes de grupo afetos ao departamento e professores sem grupo de recrutamento formalizado à luz do Regulamento Interno, conforme tabela abaixo;

3. O responsável pelo funcionamento e cumprimento das orientações emanadas do Conselho Pedagógico para as equipas de seção é a Coordenadora de Departamento respetivo;
4. De cada reunião deverá ser preenchida uma minuta extremamente sintética, onde serão assinaladas as presenças e os assuntos tratados;
5. A minuta deverá ser enviada no prazo de 48 horas.
6. Nas atividades para as quais não é definida reunião, deve ser assinada uma folha de presenças.

EQUIPAS DE SECÇÃO_ DEPARTAMENTO
Designação da Equipa e sua constituição
EQUIPA SECÇÃO L
Coordenadora Departamento Curricular Línguas, RGR 300, RGR 320, Prof. 350, RGR 220
EQUIPA SECÇÃO CSH
Coordenadora Departamento Curricular Ciências Sociais Humanas, RGR 200, RGR 400, RGR 420
EQUIPA SECÇÃO MCE
Coordenadora Departamento Matemática Ciências Experimentais, RGR 230, RGR 500, RGR 510, RGR 520
EQUIPA SECÇÃO E
Coordenadora Departamento Curricular Expressões, RGR 240, Prof. 250, Prof. 530, RGR 550, Prof 600,
<i>Obs: RGR - Representante de Grupo; Prof_ Professor sem grupo de recrutamento</i>

8.4 EQUIPA PEDAGÓGICA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

- 1) A Equipa Pedagógica Cidadania e Desenvolvimento é constituída pelos professores que lecionam a disciplina Cidadania e Desenvolvimento no 2.º e 3.º Ciclos;
- 2) Esta Equipa Pedagógica funciona semanalmente por reunião;
- 3) Esta reunião realiza-se todas as semanas nos dias e salas indicados nos horários dos professores;
- 4) A reunião é presidida pela Coordenadora de Cidadania e Desenvolvimento;
- 5) A ordem de trabalhos da reunião, entre outros assuntos que a Coordenadora da Cidadania e Desenvolvimento considerar pertinente, será dedicada à planificação atempada das atividades letivas, à elaboração de materiais pedagógicos para o desenvolvimento de atividades, à reflexão das metodologias e estratégias para os temas programáticos e à planificação da divulgação dos diferentes trabalhos resultante das turmas;
- 6) A reunião desta equipa pedagógica obedece a um plano mensal, definido por período letivo, onde devem constar de forma minimamente pormenorizada as atividades a desenvolver em cada sessão de trabalho das respetivas equipas. Esse plano está sujeito a uma apreciação prévia da secção do Conselho Pedagógico constituída pelos coordenadores de departamento e diretor. Apreciado o plano das equipas pedagógicas não existe a necessidade de qualquer registo sobre a forma de minuta ou ata da sessão de trabalho, excetuando o registo dos membros presentes na sessão.

8.5 MONITORIZAÇÃO PLANO ANUAL ATIVIDADES

- 1) A Monitorização Plano Anual Atividades é realizada pelo Coordenador de Projetos e um professor designado pelo diretor.
- 2) Esta Equipa Pedagógica funciona semanalmente por reunião;
- 3) Esta reunião realiza-se todas as semanas nos dias e salas indicados nos horários dos professores;
- 4) A reunião é presidida pela Coordenadora de Projetos;

- 5) A ordem de trabalhos da reunião será dedicada à monitorização de todas as atividades e projetos constantes no Plano Anual Atividades 2021/2022, assim como a elaboração do relatório final do Plano Anual atividades 2021/2012;
- 6) De cada reunião deverá ser assinada a presença.

8.6 EQUIPA MONITORIZAÇÃO INTERNA - TEIP

- 1) A Equipa Monitorização Interna - TEIP é constituída pela Coordenadora TEIP e dois docentes designados pelo Diretor;
- 2) As competências desta equipa estão definidas no Artigo 40.º e 63.º do Regulamento Interno do Agrupamento.
- 3) As atividades da equipa realizam-se todas as semanas nos dias e salas indicados nos horários dos professores;
- 4) A reunião desta equipa pedagógica obedece a um plano mensal, definido por período letivo, onde devem constar de forma minimamente pormenorizada as atividades a desenvolver em cada sessão de trabalho das respetivas equipas. Esse plano está sujeito a uma apreciação pelo Conselho Pedagógico. Apreciado o plano das equipas pedagógicas não existe a necessidade de qualquer registo sobre a forma de minuta ou ata da sessão de trabalho, excetuando o registo dos membros presentes na sessão.

8.7 PLANO DE REUNIÕES EQUIPAS PEDAGÓGICAS

Tempos	Segunda -Feira	Terça -Feira	Quarta -Feira	Quinta -Feira	Sexta -Feira
1.º tempo			EQ TEIP/PADDE		
2.º tempo			REP 510, REP 300 , EP EMAEI	REP 400	REP 260, REP 420
3.º tempo			REP 320, REP 550 , EP EMAEI	REP 8.º ano, EP EMAEI	EQ TEIP/MONIT, EP EMAEI
4.º tempo		REP CID	EP EMAEI	REP 220	REP 330,
5.º tempo		REP 5.ºano, REP 9.º ano	REP 200	REP 6.º ano, REP 7.º ano,	
6.º tempo			REP 620		
7.º tempo		EPS CSH	EPS L, REP 230,	EQ TEIP/MONIT	
8.º tempo		EP MPAA , REP PRÉ- ESCOLAR	EPS MCE	EPS E	
9.º tempo	REP 500, REP 520, REP 4.º Ano	EP EMAEI (1), REP 3.º Ano, REP 1.º Ano, REP 2.º Ano	EP EMAEI(1)	REP 240, EP EMAEI(1)	
10.º tempo					

(1) Reuniões formais da Equipa EMAEI a calendarizar pela coordenadora.

9 ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA TURMA

9.1 PLANEAMENTO DO CURRÍCULO AO NÍVEL DA TURMA

O planeamento do currículo ao nível da turma deve subordinar-se aos objetivos do Projeto Educativo do A g r u p a m e n t o, adequando-se à especificidade de cada turma, sendo da responsabilidade do Professor Titular de Turma no 1.º CEB e do Conselho de Turma nos casos dos 2.º e 3.º CEB. É materializado nas atas das reuniões, quer do Conselho de Turma quer das Equipas Pedagógicas 110 e Equipas Pedagógicas_5.º,6.º,7.º,8.º,9.ºanos e deverá considerar, entre outros:

- 1) Todo o acervo documental que a lei exige (eleição do representante da turma, eleição do delegado de turma, procedimentos disciplinares, procedimentos por ultrapassagem de faltas injustificadas,...) e que o agrupamento considera (caracterização da turma, inquéritos diversos,...);
- 2) O diagnóstico das dificuldades dos alunos, tendo em conta, se possível, o desempenho nas provas de aferição e estabelecimento de estratégias de superação e desenvolvimento, através do registo nas atas de reunião de preparação do ano letivo, atas de reunião de equipas pedagógicas do ensino básico e nas reuniões de preparação do ano letivo e de avaliação de final do período;
- 3) A definição das atividades prioritárias a desenvolver em cada disciplina, através do registo nas atas de reunião dos conselhos de turma, atas de reunião de equipas pedagógicas do ensino básico e na planificação curricular;
- 4) A planificação das atividades a desenvolver pela turma, incluindo as visitas de estudo, através do registo nas atas de reunião de preparação do ano letivo/outras reuniões;
- 5) A calendarização das provas de avaliação a que os alunos vão ser sujeitos às diferentes disciplinas;
- 6) A avaliação em termos gerais e em particular dos resultados obtidos e das estratégias aplicadas, através do registo nas atas das reuniões de avaliação de final do período;
- 7) Outros (projetos interdisciplinares e de articulação curricular) através do registo nas atas das reuniões de avaliação de final do período.

A monitorização/avaliação do planeamento curricular ao nível da turma é feita nas reuniões de Equipa Pedagógica e/ou nas reuniões periódicas de Conselho de Turma de avaliação dos alunos e deve ter em conta a evolução da turma.

9.2 INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE AVALIAÇÃO DAS DATAS DAS PROVAS DE AVALIAÇÃO

Sem prejuízo da formalidade oficiosa em vigor da marcação dos testes (marcação no calendário afixado nos “placards” existentes na sala de aula e na caderneta escolar) de que se aconselha a sua manutenção, os professores devem obrigatoriamente informar o diretor de turma das datas dos testes de avaliação “formais”. O diretor de turma deve articular com os professores da turma para o cumprimento do definido no RIA quanto ao número de testes por dia e por semana e deve dar conhecimento aos pais e encarregados de educação, por correio eletrónico, das datas dos testes de cada disciplina para as diferentes fases de avaliação durante cada período. O prazo para dar conhecimento deve ser, de preferência, com a antecedência mínima de 10 dias úteis.

9.3 REGISTO E CIRCULAÇÃO DA INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESEMPENHOS DOS ALUNOS

Tendo em conta o direito à informação que assiste a todos os encarregados de educação, estes devem:

- 1) Através do diretor de turma ter acesso aos elementos informativos relativamente aos seus educandos;
- 2) Conhecer os resultados da avaliação dos seus educandos nas provas de avaliação diagnóstica e formativa a que forem sujeitos.

Assim, para que todos os diretores de turma possam dispor de elementos informativos relativamente aos alunos da sua direção de turma, existem, em cada período letivo dois momentos destinados para esse efeito.

O primeiro momento consiste no preenchimento da ficha informativa, por cada professor das turmas do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico. Para o efeito, deverá ser utilizada uma ficha normalizada, aprovada em Conselho Pedagógico, elaborada de forma a adequar-se às diferentes disciplinas e o seu preenchimento deve processar-se em função dos elementos informativos disponíveis por cada professor. Compete ao Coordenador de Departamento a divulgação/distribuição da ficha normalizada entre os professores do seu departamento e compete a cada professor, entregar a ficha devidamente preenchida ao diretor de turma, obedecendo à seguinte calendarização:

Períodos	Data
1.º Período	Entre 02/11/2021 (inclusive) e 05/11/2021 (inclusive)
2.º Período	Entre 14/02/2021 (inclusive) e 18/02/2021 (inclusive)

O segundo momento é concretizado nas reuniões finais de avaliação de período, nas quais o diretor de turma, além das informações que recolhe no âmbito da ordem de trabalhos da reunião, poderá completá-la com informação adicional que entender relevante.

10 ATIVIDADES/RECURSOS DE SUPORTE ÀS APRENDIZAGENS E INCLUSÃO

A promoção de um ensino de qualidade implica garantir que o sucesso se traduz em aprendizagens efetivas e significativas, com conhecimentos consolidados, que são mobilizados em situações concretas que potenciam o desenvolvimento de competências de nível elevado, que, por sua vez, contribuem para uma cidadania de sucesso no contexto dos desafios colocados pela sociedade atual. Neste sentido, o Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, implementa um conjunto de medidas de promoção de sucesso que pretende estimular um ensino de qualidade para todos e com todos os alunos, atendendo ao Projeto Educativo, Projeto “Menos é Mais” e ao Plano Plurianual de Melhoria 2018-2021, atualizado para a ano letivo 21/22.

10.1 APOIO PEDAGÓGICO ACRESCIDO 2.º e 3.º CEB

Medida universal de suporte à aprendizagem e inclusão a desenvolver nas disciplinas de Português, Matemática e Inglês, no âmbito do Plano de ação estratégica “Menos é Mais”, com vista à promoção do sucesso escolar, que funciona desde a 1.ª semana de aulas até ao fim do ano letivo. Os

apoios pedagógicos no 2º e 3º ciclos são marcados nos horários dos docentes e das turmas, sendo desenvolvidos, pelos docentes das disciplinas das respetivas turmas. Não sendo possível ser desenvolvido pelo docente da turma caberá a este desenvolver trabalho de articulação com o docente de apoio educativo e vice-versa. Os grupos de apoio educativo, preferencialmente, não deverão ultrapassar os 10 alunos de modo a facilitar um apoio mais individualizado. Ao longo do ano é efetuada uma monitorização da evolução das aprendizagens dos alunos. A triagem dos alunos, comunicação escola-encarregado de educação, frequência, registo de atividades, avaliação e monitorização está definida no projeto “Menos é Mais” e Regulamento de Apoio Pedagógico Acrescido.

10.2 COADJUVANÇA NO APOIO AO ESTUDO 1.º CICLO

Medida universal de suporte à aprendizagem e inclusão a desenvolver em todas as turmas do 1.º Ciclo, no âmbito do Plano de ação estratégica “Menos é Mais”, com vista à promoção do sucesso escolar, que funciona desde a 1.ª semana de aulas até ao fim do ano letivo. Na componente curricular de Apoio ao Estudo o professor titular de turma será coadjuvado por um professor do grupo de recrutamento do 1.º ciclo e a turma é dividida em dois grupos, divisão da responsabilidade de professor titular de turma, sendo um dos grupos constituído pelos alunos que apresentam mais dificuldades nas aprendizagens curriculares. O professor titular de turma fica com o grupo que revela mais dificuldades nas aprendizagens para efetuar um trabalho mais individualizado com os alunos e o professor coadjuvante fica com o outro grupo. Para este grupo, a leccionação da componente curricular de Apoio ao Estudo é sempre articulada com o professor titular de turma, sendo sempre este, o responsável pela avaliação da componente curricular Apoio ao Estudo. Além desta medida, serão implementadas outras ações de apoio aos alunos do 1.º Ciclo na tentativa de colmatar as dificuldades dos alunos devido aos constrangimentos decorrentes da situação pandémica, a saber:

- 1) Na maioria das turmas do 3º e 4º anos, as disciplinas de Educação Artística e de Educação Física serão lecionadas por um professor do 2.º ciclo, para nesse horário os professores titulares de turma fazerem coadjuvação nas turmas do 1º ou 2º anos.
- 2) Os professores titulares de turma dos 3º e 4º anos, por mudança da matriz curricular do M.E., têm 2 horas letivas sobrantes que serão destinadas a fazer coadjuvação noutras turmas de outros anos ou não.
- 3) As turmas do 2.º ano terão um professor de apoio a fazer coadjuvação que será predominantemente em Português ou Matemática.

- 4) Em Formação Cívica, no 1.º ciclo, algumas turmas terão, semanalmente ou rotativamente com outras turmas, mediante a disponibilidade de recursos humanos, a coadjuvação de um professor de TIC no âmbito do PADDE.

10.3 SALA DE ESTUDO 2.º e 3.º CICLOS

A sala de estudo é um espaço que se pretende que tenha, por um lado, uma vertente pedagógica, isto é, um local onde o aluno pode estudar, tirar dúvidas ou realizar os trabalhos escolares, em grupo ou individualmente, com o acompanhamento de um grupo docentes e, por outro lado, uma vertente social, ou seja, um sítio em que os alunos aproveitam o seu tempo livre, mas de uma forma construtiva e enriquecedora.

A sala de estudo tem como objetivos: promover nos alunos hábitos e métodos de trabalho autónomo individuais e/ou em grupo; orientar e apoiar os alunos nas diferentes atividades escolares, como, por exemplo, realização de exercícios, trabalhos de casa ou de pesquisa, leituras orientadas e recreativas, etc; facultar um apoio especializado de esclarecimento de dúvidas e preparação para testes; acompanhar os alunos no seu estudo diário; contribuir para o sucesso educativo dos alunos e ocupar o tempo livre dos alunos de 2.º e 3.º ciclos de forma construtiva e enriquecedora.

A sala de estudo destina-se aos alunos do 2.º e 3.º ciclos do agrupamento que, voluntariamente ou por indicação dos professores ou mediante lista afixada no início do ano letivo, propostos pelos Conselhos de Turma ou inscritos pelos Pais/Encarregados de Educação, necessitem de um acompanhamento ao estudo.

A sala de estudo funciona com a supervisão de uma bolsa de professores de diferentes disciplinas e funciona de segunda-feira a quinta-feira no 7.º, 8.º e 9.º tempos letivos na escola sede.

A sala de estudo funciona em duas modalidades:

- a) Modalidade Aberta: Como um espaço aberto a todos os alunos que o procuram de forma livre e voluntária;
- b) Modalidade Fechada: Os alunos do 2.º e 3.º ciclos frequentam a sala de estudo por indicação nas listas afixadas no início do ano, por proposta do Conselho de Turma, por proposta da Equipa Pedagógica Ano ou por inscrição dos Pais/Encarregados de Educação.

Os Diretores de turma devem fornecer à Coordenadora da Sala de Estudo uma lista atualizada dos alunos que frequentam a Modalidade Fechada, com a indicação do horário de permanência na sala de estudo e são informados semanalmente, pela Coordenadora da Sala de Estudo, sobre as presenças dos alunos que frequentam a Modalidade Fechada.

Os professores presentes na sala de estudo devem: fazer cumprir as regras da sala de estudo; estar presente nos espaços destinados a sala de estudo durante o seu horário; mostrar disponibilidade face às solicitações e necessidades dos alunos; fomentar um ambiente propício à aprendizagem; apoiar os alunos ao nível das técnicas e métodos de estudo, da realização de trabalhos escolares e da preparação para os testes; orientar na realização de trabalhos de pesquisa, de grupo/projeto e de conteúdos das suas áreas de lecionação; ajudar os alunos com dúvidas pontuais e com dificuldades de aprendizagem; registar, em documento próprio Excel, as presenças dos alunos propostos para a sala de estudo e as atividades desenvolvidas; registar, em documento próprio Excel, as presenças dos alunos presentes na sala de estudo em regime livre e as atividades desenvolvidas; recorrer aos materiais existentes na sala de estudo, preparados pelos professores das diferentes disciplinas; assinar a sua presença no livro de ponto e registar as atividades realizadas com os alunos; zelar pela conservação e correta utilização dos equipamentos e materiais e responsabilizar os alunos pelo cumprimento das regras do funcionamento da sala de estudo.

10.4 BIBLIOTECA

O Agrupamento dispõe de um serviço de Biblioteca. Dela fazem parte três bibliotecas distribuídas pela Escola Sede, pela Escola Básica N.º 2 do Viso e pela Escola Básica das Campinas. Estas bibliotecas funcionam em rede, sob a gestão da professora bibliotecária, apoiada por uma equipa constituída por uma assistente operacional e por um grupo diversificado de professores que apoiam o estudo, a leitura, a pesquisa de informação e a realização de trabalhos. A Biblioteca desenvolve atividades de articulação com o currículo, que constam do Plano Anual de Atividades.

10.5 ALUNOS COM MEDIDAS SELETIVAS E/OU ADICIONAIS

As condições em que se processa o ensino-aprendizagem dos alunos com medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem e inclusão estão regulamentadas no Decreto-Lei n.º54, de 6 de julho de 2018, através do Relatório Técnico-Pedagógico e do Programa Educativo Individual dos alunos. A referenciação dos alunos para a identificação de necessidade de medidas de inclusão está regulamentada pela ordem de serviço n.º 3-2018/2019, sendo que no ano letivo 2021/2022 a identificação de novos casos de referenciação deverá feita preferencialmente até final do 2.º

período. Aos alunos com medidas seletivas e/ou adicionais são afetados dois recursos físicos específicos, a saber: a sala 8 da escola sede, que será frequentada por alunos do 2.º e 3.º ciclos e uma sala situada na Escola Básica das Campinas destinada preferencialmente a alunos do 1.º e 2.º ciclos, podendo comportar alunos de outros níveis de ensino, tendo em conta a excecionalidade das características dos mesmos. A afetação de recursos humanos para implementação das medidas seletivas e/ou adicionais depende da capacidade de resposta do agrupamento ao nível dos recursos humanos e físicos existentes. O currículo dos alunos com Programa Educativo Individual é desenhado em função das características e necessidades individuais dos mesmos, quer nas áreas a frequentar, quer na definição dos conteúdos e distribuição da respetiva carga horária. No ano letivo 2021/2022 serão lecionadas as seguintes áreas curriculares: Português, Matemática, Sentir a Terra, Explorar o Meio, Oficina de Inglês, TIC e Oficina de Música.

10.6 EQUIPA MULTIDISCIPLINAR APOIO EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Equipa cuja composição e funcionamento está definida Decreto-Lei n.º54, de 6 de julho de 2018, regendo-se por um regimento próprio de atuação. Alguns elementos permanentes docentes desta equipa dispõem de tempos no seu horário de trabalho destinados ao trabalho adstrito a esta equipa, a realizar de acordo com o regimento interno.

10.7 SER +

Esta medida visa a aplicação da medida tutoria como estratégia de apoio e orientação pessoal e escolar, entre um tutor e um tutorando, com vista não só ao acompanhamento escolar, mas também ao desenvolvimento pessoal e à realização do potencial do tutorando. Esta medida será implementada pelo Diretor de turma aos alunos da turma da qual é diretor, referenciados para este tipo de apoio, dispondo no seu horário de trabalho de um ou dois tempos semanais, conforme o número de alunos. O diretor de turma será apoiado pela perita externa do agrupamento, para a definição de estratégias de atuação para cada caso.

Este apoio é proposto pelo Conselho de Turma para alunos com as seguintes características:

DOMÍNIO SOCIAL E PESSOAL:

- dificuldades de integração escolar e de relacionamento interpessoal;
- ambiente familiar desestruturado;
- falta de acompanhamento por parte do Encarregado de educação.

DOMÍNIO ACADÉMICO:

- desmotivação escolar;
- risco de abandono/absentismo;
- ausência de métodos de estudo e dificuldades na organização dos materiais escolares.

OBJETIVOS:

- Promover um maior envolvimento dos alunos no estudo;
- Melhorar a sua integração no meio escolar através do desenvolvimento de competências de relacionamento interpessoal;
- Desenvolver a capacidade de atenção e concentração, competências de leitura, de escrita e de estudo.

10.8 SERVIÇO DE PSICOLOGIA

O Serviço de Psicologia abrange a sua ação neste agrupamento, desde a estrutura do pré-escolar ao 3º CEB, e tem um papel importante no desenvolvimento de um trabalho positivo que procura o crescimento global e harmonioso das crianças e alunos.

A ação das psicólogas escolares define-se para que todos os alunos alcancem as competências previstas no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, nos domínios cognitivo, comportamental, social e emocional, sendo fundamental que esta ação seja articulada com os restantes intervenientes da ação educativa.

A intervenção das psicólogas é complementar ao trabalho desenvolvido pelos demais, salientando-se a característica de intervenção preventiva e

de promoção do sucesso escolar.

Enquanto recurso do agrupamento, estas técnicas desenvolvem a sua ação especializada nos domínios do apoio psicológico e apoio psicopedagógico, do apoio ao desenvolvimento de sistemas de relações da comunidade educativa (com o Diretor, docentes, Pais/Encarregados de Educação e parceiros territoriais), e na orientação escolar e profissional.

10.9 GABINETE DE MEDIAÇÃO DISCIPLINAR (Escola Sede)

Trata-se de um espaço complementar de apoio educativo destinado essencialmente a prevenir atos de indisciplina em ambiente escolar. Sempre que um aluno receba ordem de saída da sala de aula, por motivos disciplinares, deve ser encaminhado para este espaço onde é recebido por um professor destacado para o efeito que registará o essencial da ocorrência disciplinar e supervisionará a realização da tarefa proposta pelo professor que lhe deu a ordem de saída.

O Diretor do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, define, em documento próprio, recomendações aos Diretores de Turma sobre regras a ter em consideração no âmbito do controlo disciplinar dos alunos.

10.10 ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA

A Lei nº 5/97, de 10 de fevereiro, Lei Quadro da Educação Pré-Escolar, no seu ponto 1, do artigo 12º, determina que os estabelecimentos de educação pré-escolar devem adotar um horário adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, no qual se prevejam períodos específicos para atividades educativas, de animação e de apoio às famílias, tendo em conta as necessidades destas.

Neste sentido, a Câmara Municipal do Porto promove e dinamiza as Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), que decorrem após o término da componente letiva e até às 17h30, de oferta gratuita, incluindo lanche e atividades que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças e que podem acontecer também e durante os períodos de interrupção letiva. As atividades AAAF podem ainda decorrer antes do início da componente letiva e após as 17h e 30m sempre que seja necessário devido ao horário laboral dos pais.

A Câmara Municipal do Porto é responsável pela colocação de professores para desenvolver atividades de educação física e outras relacionadas com projetos promovidos por esta entidade.

O Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, além de disponibilizar os espaços escolares, assegura o acompanhamento e a supervisão pedagógica destas atividades.

10.11 ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

As atividades de enriquecimento curricular, que estão contempladas no horário dos alunos, têm como entidade promotora a Junta de Freguesia de Ramalde, através de protocolo de colaboração celebrado com o Agrupamento de Escolas do Viso, Porto.

A Junta de Freguesia de Ramalde é responsável pela colocação dos monitores necessários ao desenvolvimento das atividades e dotação dos estabelecimentos de ensino/alunos dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades. O Agrupamento de Escolas do Viso, Porto de Escolas do Viso, Porto, além de disponibilizar os espaços escolares, assegura o acompanhamento, coordenação e supervisão pedagógica das atividades.

10.12 ESCOLA A TEMPO INTEIRO – 1.º CICLO

Por intermédio de protocolos com a Junta de Freguesia de Ramalde e ASAS de Ramalde, o Agrupamento de Escolas do Viso, Porto assegura, após o término das aulas do 1.º Ciclo e até às 17h30m, um conjunto de atividades lúdicas e de apoio ao estudo. Estas atividades são monitorizadas pelo agrupamento, em colaboração com as seguintes instituições:

- a) Junta de Freguesia de Ramalde - disponibiliza os técnicos para a Escola Básica dos Correios e a Escola Básica das Campinas;
- b) ASAS de Ramalde - disponibiliza os técnicos para a Escola Básica n.º 2 do Viso.

11 CONTRIBUTOS PARA O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

As visitas de estudo e as atividades de enriquecimento curricular, entre outras, constituem um elemento importante do Plano Anual Atividades. Na primeira reunião do ano letivo, o Conselho Pedagógico aprecia as orientações específicas, emanadas pelo Diretor de Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, para a elaboração do Plano Anual de Atividades, no respeitante aos Conselhos de Turma e Departamentos Curriculares. As atividades a realizar, no âmbito do Plano Anual de Atividades são avaliadas, em documento aprovado pelo Conselho Pedagógico, pelos órgãos proponentes.

12 AVALIAÇÃO

12.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação

Os critérios de avaliação dos alunos, obedecendo ao disposto na legislação, são definidos em termos gerais pelo Conselho Pedagógico que, no início do ano letivo, de acordo com as orientações do currículo nacional, define os critérios gerais de avaliação, para cada ano de escolaridade, sob proposta dos departamentos curriculares, tornando-se os mesmos referenciais comuns no Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, e operacionalizados pelo professor titular / diretor de turma.

Critérios de Avaliação Específicos

Os departamentos curriculares, baseados nos critérios gerais, fazem as respetivas adaptações específicas para cada disciplina e ano de escolaridade, aferidos e aprovados no Conselho Pedagógico. No início de cada ano letivo deverão ser revistos e alterados, caso se justifique. Importa salientar que a avaliação comporta vários momentos: planificação, recolha e interpretação da informação e adaptação das práticas e processos que serão objeto de reformulação sempre que necessário. Para a elaboração das propostas acima referidas, os professores, em sede de departamento curricular, analisam as metas/aprendizagens essenciais das suas disciplinas e estabelecem os pesos relativos a atribuir. Definem, também, os

parâmetros de avaliação em cada um dos domínios, as percentagens a atribuir a cada um, bem como os vários instrumentos de avaliação.

12.2 REGULAMENTO DOS CONSELHOS DE TURMA PARA AVALIAÇÃO

Para uma melhor harmonização dos diversos procedimentos a ter, nas reuniões dos Conselhos de Turma para avaliação dos alunos, nomeadamente na operacionalização dos critérios de avaliação e de progressão, o Diretor do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, após auscultação do Conselho Pedagógico, define em regulamento próprio as regras específicas de funcionamento dessas reuniões.

12.3 ANÁLISE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO INTERNA E EXTERNA

O Conselho Pedagógico aprecia os resultados escolares dos alunos em cada período e nas provas de avaliação externa, elaborando, neste âmbito, recomendações para os Departamentos Curriculares. O tratamento estatístico dos resultados de cada período é realizado pela equipa PPM 2018-2021.

A apreciação dos resultados do 1.º período obedece aos seguintes procedimentos:

- 1) Os Departamentos Curriculares, Coordenadoras dos Diretores de Turma e dos Professores Titulares de Turma elaboram um relatório sucinto sobre a análise efetuada;
- 2) Após análise dos relatórios, o Conselho Pedagógico faz recomendações a aplicar até ao final do ano letivo, aos Departamentos Curriculares, Coordenadores dos Diretores de Turma e dos Professores Titulares de Turma.

A apreciação dos resultados do 2.º e do 3.º períodos destina-se, exclusivamente, a monitorizar se as recomendações decididas no final do 1.º período estão a surtir o efeito desejado.

A apreciação dos resultados em provas de avaliação externa é feita pelo Conselho Pedagógico e tem em conta, entre outros, os seguintes aspetos: histórico dos resultados dos alunos em anos anteriores e recomendações dos relatórios da entidades de avaliação que elaboram as provas de avaliação externa.

Os documentos com tratamento estatístico para análise dos resultados da avaliação interna e externa são disponibilizados à comunidade escolar

na página da internet do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto.

13 ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS

No respeito pelas orientações legais, é estabelecido um plano de acompanhamento dos alunos, durante o seu horário letivo, na situação de ausência imprevista do professor titular de turma/disciplina. Nos horários dos professores surgirão tempos com a designação “Acompanhamento de alunos”. Elencam-se os procedimentos para as situações de acompanhamento de alunos por ausência do professor:

- 1) Na situação de ausência imprevista do professor da disciplina e dentro dos recursos disponíveis na escola sede do agrupamento, é constituída uma bolsa de professores para o acompanhamento dos alunos no seu horário letivo, exceto no último tempo do turno da manhã e no último tempo do turno da tarde.
- 2) A bolsa de professores acima mencionada também se destina, caso seja necessário e não exista a necessidade de acompanhamento de alunos por ausência do professor, a realizar o acompanhamento dos alunos no Gabinete de Mediação Disciplinar, outras situações necessárias naquele tempo nomeadamente: acompanhamento de turmas que indiciam comportamentos prejudiciais ao normal processo ensino/aprendizagem, acompanhamento de alunos nas mais variadas situações que se entendam necessárias e outras que o momento aconselhe, após decisão do diretor.
- 3) Se os alunos não tiverem as atividades contempladas no seu horário nos últimos tempos de cada turno podem, se para isso tiverem autorização, abandonar as instalações escolares.
- 4) Os professores pertencentes à bolsa, devem comparecer na sala de professores no seu horário de trabalho e aguardar pelas solicitações de acompanhamento dos alunos por parte de um assistente operacional.
- 5) Existindo a necessidade de acompanhamento de alunos em sala de aula num determinado tempo de um dia da semana, os professores realizam esta atividade em regime de rotatividade [dando prioridade sempre ao ciclo a que pertencem], de acordo com as indicações de posicionamento emanadas do Diretor, devendo dirigir-se de imediato para as respetivas salas/ turmas.
- 6) As atividades de acompanhamento a desenvolver na sala de aula, podem ser da planificação pessoal do professor que fará o

acompanhamento ou que constem em dossier por turma/disciplina, na sala dos Diretores de Turma, sendo neste último caso da responsabilidade da Coordenadora da Sala de Estudo/grupos de recrutamento.

- 7) Caso a atividade a desenvolver seja do dossier turma/disciplina, a assistente operacional retira a ficha de trabalho, respeitando a data e fotocopia na reprografia (na reprografia estas cópias são prioritárias), entregando posteriormente ao professor.
- 8) O professor distribui a atividade aos alunos e zela pela execução da mesma.
- 9) Terminada a atividade de acompanhamento, o professor recolhe as fichas aos alunos e entrega à equipa do Diretor, juntamente com o original (o original não é repostado no dossier) que posteriormente será entregue ao professor da disciplina.
- 10) Caso não exista atividade de acompanhamento de alunos ou exista, mas o professor não foi designado, o professor mantém-se na sala dos professores para a eventual necessidade de realizar outras atividades e caso estas existam, cumpre com o disposto no Regulamento Interno.

14 ASPETOS ORGANIZACIONAIS/FUNCIONAIS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO VISO, PORTO

14.1 FUNCIONAMENTO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO VISO, PORTO

O funcionamento do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, possui regulamento próprio, da competência do Diretor do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, e que contém, entre outros que o Diretor entenda relevantes, os seguintes elementos:

- 1) informações sobre os representantes dos vários elementos dos órgãos de administração e gestão e de estruturas de orientação educativa;
- 2) horário de funcionamento dos serviços do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, assim como o de salas específicas e respetivas regras;
- 3) regras para as atividades de acompanhamento dos alunos;
- 4) regras relativas a falta de professores;

14.2 REGULAMENTO DE INSTALAÇÕES

O horário e as regras de funcionamento das Instalações Comuns do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, constam de regulamento próprio, da competência do Diretor do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto.

O horário e as regras de funcionamento das Instalações Específicas do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, constam igualmente de regulamento próprio, da competência do respetivo Departamento Curricular, sob proposta dos Diretores de Instalações.

15 AVALIAÇÃO DO DOCUMENTO “GESTÃO E PLANEAMENTO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO VISO, PORTO”

A avaliação deste documento é feita em Conselho Pedagógico no início de cada ano letivo, nos moldes a definir por este.

O Presidente do Conselho Pedagógico, em 29/09/2021